

17

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0227/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0227/1996 DE 05/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR DALMO PESSOA

E M E N T A:

INSTITUI E INSERE A TAÇA SÃO PAULO DE TRIATHLON/TRIATHLON INTERNACIONAL DE SÃO PAULO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

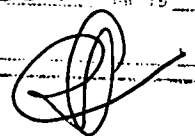
Lei 12189 de 16/09/1996

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:32:17

00000013841-04



ARQUIVADO EM F

01
227 96


LIDO HO
AS COMISSÕES
5 MAR 1996
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EDUC. CULT. E ESPORTES
PLANEJAMENTO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0227/1996

Institui e insere a "TAÇA SÃO PAULO DE TRIATHLON/TRIATHLON INTERNACIONAL DE SÃO PAULO" na programação oficial de eventos da cidade de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São Paulo e inserida na programação oficial de eventos da cidade de São Paulo, a "TAÇA SÃO PAULO DE TRIATHLON/TRIATHLON INTERNACIONAL DE SÃO PAULO", a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de novembro.

Parágrafo Único - A "TAÇA SÃO PAULO DE TRIATHLON/TRIATHLON INTERNACIONAL DE SÃO PAULO", consistirá na realização de uma prova de triathlon de âmbito internacional na cidade de São Paulo, que terá a participação de atletas de todo o Brasil e de atletas estrangeiros convidados.

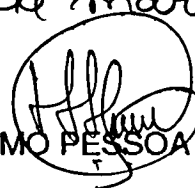
Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março de 1996

SEÇÃO DE REVISÃO
05 MAR 1996
-DT. 10-


DALMO PESSOA
Vereador

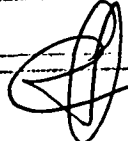
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 205 e folha de informação sob
n.º 06 / 07/02/1968

ARQUIVO DE MEMÓRIAS

JUSTIFICATIVA

Folha nº	02
n.º	217
de	1996



O triathlon teve sua origem no Havaí, há cerca de 17 anos quando o então comandante da marinha John Collins criou o **"IRONMAN"**, competição na qual os competidores tinham que nadar 3.800 metros, pedalar 180 quilômetros em volta da ilha de Oahu e correr mais 42.195 metros. Uma prova de resistência que poucos se arriscaram a disputar. O primeiro **"IRONMAN"** contou com a participação de 15 atletas, sendo que 12 concluíram a prova. A última competição do **"IRONMAN"** que aconteceu em outubro de 1995 teve a participação de 1500 atletas vindos de todos os continentes.

Dada a repercussão do esporte, norte americanos e europeus resolveram em 1988 fazer um campeonato mundial, convencionando o percurso em 1500 metros de natação, 40 quilômetros de ciclismo e 10 quilômetros de corrida denominando-o "Olímpico". Um ano depois acontecia o primeiro Campeonato Mundial de Triathlon, realizado em Avignon, na França. Em 1990 foi realizado em Orlando, Estados Unidos, o segundo Campeonato Mundial de Triathlon. No ano de 1991 realizou-se em Surfers Paradise, na Austrália. Em 1992, Canadá; em 1993 na Inglaterra e em 1994 na Nova Zelândia. No ano de 1995 aconteceu na cidade de Cancun, México.

A Principal característica do Triathlon é que ele pode ser disputado ao ar livre, em contato direto com a natureza, aliando o esporte com a participação do público, além de combinar três modalidades esportivas.

Atualmente, existem cerca de 2,5 milhões de triatletas nos Estados Unidos onde o esporte transformou-se numa verdadeira febre. Na Europa, por sua vez, o triathlon é o esporte que mais tem crescido nos últimos anos, com cerca de 2 milhões de triatletas, e que resultou num extenso calendário de provas, diversos circuitos, revistas especializadas, clubes e federações.

03
Folha n.º 227 de 19 96
n.º

No Brasil, o Triathlon vem sendo praticado desde 1982. Hoje cerca de 5 mil atletas participam ativamente do esporte, concentrados principalmente em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, Brasília e Porto Alegre, cidades onde são realizadas a maioria das provas do calendário nacional.

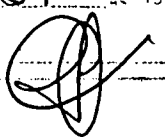
O Brasil vem se destacando também no cenário internacional. Leandro Macedo sagrou-se em 1995, Campeão dos Jogos Panamericanos realizado na cidade de Mar del Plata, na Argentina. Alexandre Manzan conquistou o Campeonato Mundial de Duathlon, na categoria "Junior". Fernanda Keller chegou em 3º lugar no último Ironman do Havaí. Armando Barcellos conseguiu a melhor colocação de um brasileiro no Ironman do Havaí, em 1994, conquistando o 16º lugar. E Alexandre Ribeiro conquistou também em 1995, o quinto lugar no Ironman da Nova Zelândia.

A TAÇA SÃO PAULO DE TRIATHLON/TRIATHLON INTERNACIONAL DE SÃO PAULO consiste na realização de uma prova de triathlon na cidade de São Paulo, que terá a participação de atletas de todo o Brasil e de atletas estrangeiros convidados. A sua realização está prevista para o mês de novembro de 1996.

Nesta competição os atletas deverão nadar 1500 metros, pedalar 40 kms e, em seguida, correrão 10 kms de corrida a pé. O vencedor será aquele que percorrer a etapa da natação, do ciclismo e da corrida, sem interrupção, no menor tempo.

Tanto a largada como a chegada dos atletas acontecerão no mesmo local, facilitando, assim, a concentração de público.

Estarão participando desta primeira etapa atletas profissionais e amadores, disputando uma premiação em dinheiro, troféus e medalhas.

Forma n.º 04
n.º 227 de 1996


Participantes

Estima-se um número de 1000 participantes divididos entre as seguintes categorias:

Masculino

12 a 14 anos -	4,81%
15 a 19 anos -	19,98%
20 a 24 anos -	24,16%
25 a 29 anos -	16,53%
30 a 34 anos -	14,02%
35 a 39 anos -	8,05%
40 a 44 anos -	4,29%
45 a 49 anos -	2,62%
50 a 54 anos -	1,26%
55 a 59 anos -	0,42%
60 a 64 anos -	0,21%
acima de 65 -	0,21%
Profissionais -	3,45%

Feminino

12 a 14 anos -	3,7%
15 a 19 anos -	24,44%
20 a 24 anos -	25,93%
25 a 29 anos -	17,04%
30 a 34 anos -	9,63%
35 a 39 anos -	2,96%
40 a 44 anos -	2,96%
45 a 49 anos -	1,48%
acima de 50 -	0,74%
Profissionais -	11,11%

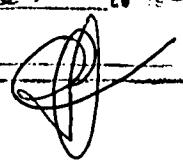
Público

Classe: A/B

Faixa Etária: 15 a 35 anos

Perfil: jovens, admiradores do esporte e geração saúde

Folha n.º	05
n.º	227
de	96



Supervisão Técnica

Edmundo Caetano, triatleta profissional desde 1986. Em 1989, sagrou-se Campeão Paulista de Triathlon e 4º lugar no Ranking Brasileiro. Em 1990, estava novamente entre os 3 melhores atletas paulistas e brasileiros, disputando neste ano o Campeonato Mundial de Triathlon em Orlando/USA. Em 1991, disputou mais uma vez o Campeonato Mundial realizado em Surfers Paradise/Austrália. Em 1992, após todas as etapas do Troféu Brasil de Short Triathlon, classificou-se como melhor atleta paulista na competição e 4º a nível nacional. Em 1993, participou pela primeira vez de uma etapa do circuito mundial de Ironman, na cidade de Roth/Alemanha. Desde 1994, Edmundo Caetano dedica-se ao treinamento de atletas e apresentação de palestras e organização de eventos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 227 de 19 96 07 03 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 07/03/96.

À Com. de Const. • Justiça

07/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/03/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 08 de 03 de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 31 05 96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	07	do proc.
N.º	227	
Funcionário	P. Paulo	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

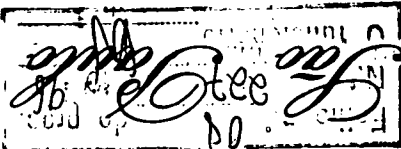
Em, 26/03/96

~~Ver. Darcio Arruda~~
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1177/1996

Municipal de



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 227/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dalmiro Pessoa, que visa instituir no Município de São Paulo a "Tapa São Paulo de Triathlon/Triathlon Internacional de São Paulo", anualmente, no último domingo do mês de novembro, inserindo o evento na programação oficial da cidade.

O projeto vai ao encontro do que dispõe o art. 230 da Lei Orgânica, segundo o qual é dever do Município apoiar e incentivar o esporte, como forma de educação e promoção social e como prática sócio-cultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I, e 230, ambos da Lei Orgânica do Município.

Assim, somos
PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 28/05/96

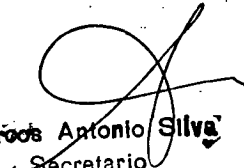
17 - RELCOM
17-0886/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 31 / 05 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

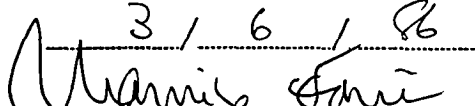
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 31/6/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR

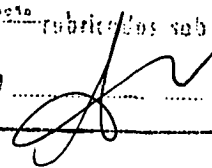
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

3 / 6 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA, juntados nesta data depoimento e informação rubricados sob
fólios de n.º 5, 19, 26, 96 o)





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 5	do proc. 222 de 19/96
N.º 222 de 19/96	
Funcionário	

IA, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

16 - PAR
16-1466/1996

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 227/96

Na iniciativa do M. Vereador Dalmo Pessas, o projeto visa instituir a "Tapa São Paulo de Triathlon / Triathlon Internacional de São Paulo" e sua inserção na programação oficial de eventos da cidade.

Segundo a proposta, a competição seria realizada anualmente no último domingo do mês de novembro e teria a participação de atletas brasileiros e estrangeiros convidados.

O triathlon é uma modalidade de competição esportiva em que os participantes devem nadar 1.500 metros, percorrer 40 quilômetros de bicicleta e correr 10 quilômetros.

Entre 1989 e 1995 foram realizados campeonatos mundiais de triathlon na França, Estados Unidos, Austrália, Canadá, Inglaterra e México.

No Brasil, este esporte vem sendo praticado desde 1982 e atualmente há vários milhares de atletas que participam da modalidade. As provas têm sido realizadas principalmente em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba, Brasília e Porto Alegre.

O evento proposto será um incentivo para o esporte e o turismo nesta cidade.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 19/06/96.

Presidente

Maurício José

Relator

cos jfc

17 - RELCOM
17-6153/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22/08/96

Márcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 108333

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 02/08/96 às 16:00 h.

Liliane
Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

do nobre Vereador

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02/08/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 10 e folha de informação sob
n.º 14/08/96. Liliane



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.

n.º 227 de 1996

funcionário Philipe

16 - PAR
16-1611/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 227/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, visa instituir no Município de São Paulo e inserir na programação oficial de eventos da cidade de São Paulo, a "Taça São Paulo de Triathlon/Triathlon Internacional de São Paulo", a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de novembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Parceres (fls. 08, 09, 10)
publicados no D.O.M. de 15 / 08 / 96
página(s) 51, coluna 2
conforme art. 32, § 1º, do R.I.
Conferido: *Isa*

À Leg. 3
Em, 15 / 08 / 96

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

15 / 08 / 96

14:40hs *RMB*

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

27/08/96

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

27/08/96

José
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE *m* juntado *1* nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *2* nº *11017*

Em 17 / 09 / 96

José
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0743/1996

Folha n°.	11	do proc.
n°.	227	de 19 96
<i>R</i>		

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 227/96, de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - instituindo e inserindo a Taça São Paulo de Triathlon/Triathlon Internacional de São Paulo na Programação Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0743/1996

Folha nº.	12	do proc.
nº.	227	de 1996
<i>[Signature]</i>		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0227/96. (PROJETO DE LEI Nº 227/96). Institui e insere a Taça São Paulo de Triathlon/Triathlon Internacional de São Paulo na Programação Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituída no Município de São Paulo e inserida na Programação Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a Taça São Paulo de Triathlon/Triathlon Internacional de São Paulo, a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de novembro. Parágrafo único - A Taça São Paulo de Triathlon /Triathlon Internacional de São Paulo, consistirá na realização de uma prova de triathlon de âmbito internacional na cidade de São Paulo, que terá a participação de atletas de todo o Brasil e de atletas estrangeiros convidados. Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias. Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	13	do proc.
nº.	227	de 19 96
<i>[Signature]</i>		

publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,
~~ZUZILASSATO~~
....~~Oficial~~ Legislativo. Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a
presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e
digitei. Eu, .. *José Cristiano Souza Santos*
~~Oficial Legislativo~~ Oficial Legislativo padrão
"QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1996. Chefe
da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos
Legislativos, *[Signature]* **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, *Luiza Taketani Akamine*
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
DT. 3
Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Pires,
Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 14	do proc.
nº. 227	de 19 96
<i>[Signature]</i>	

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Institui e insere a Taça São Paulo de Triathlon/Triathlon Internacional de São Paulo na Programação Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São Paulo e inserida na Programação Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a Taça São Paulo de Triathlon/Triathlon Internacional de São Paulo, a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de novembro.

Parágrafo único - A Taça São Paulo de Triathlon /Triathlon Internacional de São Paulo, consistirá na realização de uma prova de triathlon de âmbito internacional na cidade de São Paulo, que terá a participação de atletas de todo o Brasil e de atletas estrangeiros convidados.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.15.....	do proc.
nº.227.....	de 19 96
.....8.....	

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 1996.

O Presidente,

Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de agosto de 19 96.

Folha nº. <u>16</u>	do proc.
nº. <u>227</u>	de 19 <u>96</u>
<u>R</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **743**, de **28/08/96**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **227/96**, de autoria **do Ver. Dalmo Pessoa.**

Anexo:

RECEBI EM:
30/08/96


REGINA LUCIA FIGUEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

17

do processo nº 227 de 19 96 17, 09, 96 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.189, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 227/96, do Vereador Dalmo Pessoa)

Institui e insere a Taça São Paulo de Triathlon/Triathlon Internacional de São Paulo na Programação Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São Paulo e inserida na Programação Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a Taça São Paulo de Triathlon/Triathlon Internacional de São Paulo, a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de novembro.

Parágrafo único - A Taça São Paulo de Triathlon/Triathlon Internacional de São Paulo, consistirá na realização de uma prova de triathlon de âmbito internacional na cidade de São Paulo, que terá a participação de atletas de todo o Brasil e de atletas estrangeiros convidados.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1996, 443ª da fundação de São Paulo. -

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

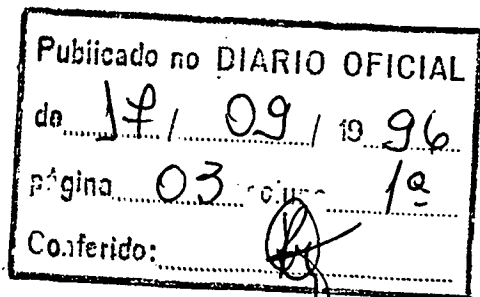
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

IVO KESSELRING CAROTINI, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1996.

EDIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

17/09/96

Magalhães Nunes da Silva
MAGALHÃES NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fs.

Arquivo em 17-9-96

O Func.º *[assinatura]*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)